NOTAS E INFORMAÇÕES

Molecagem



Para Guilherme Boulos, vale tudo

para livrar um aliado da cassação por suspeita de 'rachadinha'

deputado federal Guilherme Boulos (P-SOL-SP) foi uma das vozes mais estridentes do País a denunciar o clã Bolsonaro, não sem razão, pela prática da famigerada "rachadinha". O problema

é que, para o sr. Boulos, parece haver "rachadinhas" e "rachadinhas". Quando a prática criminosa – tecnicamente, uma modalidade de peculato – é cometida por seus adversários políticos, sobre eles recai toda a fúria vestal do notório líder do MTST. Já quando o suspeito é um aliado, então prevalecem a hipocrisia, a condescendência e até a molecagem.

Pois foi molecagem, não há outra forma de dizer, o que o sr. Boulos fez, na condição de relator do processo de cassação do mandato do colega André Janones (Avante-MG), para livrar a barra do parcei ro do dito "campo progressista" no Conselho de Ética da Câmara dos Deputados, no dia 15 passado. Mais do que ignorar, o psolista distorceu uma decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) desfavorável a Janones e ignorou olimpicamente os fortes indícios de prática de "rachadinha" que pesam contra o

Esse papelão a que se prestou o deputado paulista tinha o objetivo de matar na origem o processo político contra aquele que é tido como "herói" pela esquerda por supostamente ter "salvado" a campanha de Lula da Silva nas redes sociais na eleição passada. Ademais, para sustentar sua tibieza, Guilherme Boulos tomou como verdadeira em seu relatório uma autodeclaração de inocência, ora vejam, do próprio André Janones.

À guisa de lustrar com um verniz de tecnicalidade o que não passa de reles acobertamento, pura e simplesmente, o relator do processo de cassação, ao votar para que o caso fosse arquivado, justificou que uma gravação na qual Janones pede a seus assessores que devolvam parte dos salários a ele teria ocorrido antes da assunção do mandato federal. "Antes de tudo, é preciso trazer à baila que a representação do PL (contra André Janones) traz fatos ocorridos antes do início do mandato de deputado federal do representado (em fevereiro de 2019). O próprio representado afirma isso", disse Boulos ao votar pelo arquivamento do processo. Eis a molecagem.

A referida gravação - que revela explicitamente que Janones, de fato, pediu que seus assessores de gabinete o ajudassem a "recompor o patrimônio", que teria sido dilapidado em função dos gastos de uma fracassada campanha nas eleições de 2016 ocorreu quando o mineiro já era deputado federal. No áudio, como deixou claro o ministro do STF Luiz Fux ao autorizar a abertura de inquérito pedida pela Procuradoria-Geral da República, Janones apenas fazia menção aos gastos de 2016 que teriam de ser cobertos. Não se trata, portanto, do marco temporal da possível prática de "rachadinha", como o sr. Boulos, ardilosamente, deu a entender.

Guilherme Boulos é caso perdido e só mostrou que para livrar um aliado político da cassação vale tudo, até ofender a inteligência alheia. Espera-se que seus pares no Conselho de Ética sejam mais respeitosos com os fatos e com a sociedade.

Procuradores de SP terão 7 folgas no mês ou reembolso em dinheiro

aprova projeto de lei de Tarcísio de Freitas que cria licença compensatória por excesso de trabalho

RAYSSA MOTTA

A Assembleia Legislativa de São Paulo (Alesp) aprovou nesta semana um projeto de lei do governador Tarcísio de Freitas (Republicanos) que, na prática, abre caminho para o pagamento de mais um adicional acima do teto do funcionalismo público para os procuradores do Estado.

O texto cria uma licença "compensatória" por "excesso de trabalho". O novo penduricalho funciona assim: quem estiver sobrecarregado poderá tirar um dia de folga a cada três trabalhados, até o limite de sete dias de descanso no mês, ou receber o valor em dinheiro. O salário inicial dos procurado-res do Estado de São Paulo é de R\$ 38,9 mil.

O projeto de lei foi enviado à Assembleia Legislativa no fim do mês passado e tramitou em regime de urgência na Casa. A versão final foi publicada anteontem, quando o texto entrou em vigor. Ao encaminhar a proposta aos deputados estaduais, a procuradora-geral do Estado, Inês Maria dos Santos Coimbra, justificou que "não tem sido incomum a necessidade de exigir" dos procuradores "atividades extraordinárias e

Assembleia Legislativa em condições de excesso de serviço". O governador chancelou a iniciativa. De acordo com Tarcísio, ela "decorre de estudos realizados pela Procuradoria-Geral do Estado"

> QUESTIONAMENTOS. Areportagem do Estadão questionou a Procuradoria-Geral do Estado e o governo de São Paulo sobre se há uma estimativa de quanto o benefício pode custar e qual a expectativa de ganho de produtividade com o novo modelo. Também pediu dados que comprovem o excesso de trabalho dos procuradores.

Outro ponto questionado foi como será feito o pedido de licença compensatória, ou seja, se os servidores precisam apresentar alguma comprovação para solicitar as folgas ou a compensação em dinheiro. A Procuradoria-Geral do Estado não respondeu a nenhuma das perguntas. Informou apenas que a licença é "um instrumento de gestão já adotado por outras carreiras jurídicas nos três níveis de governo".

Podem pedir a licença compensatória - ou o reembolso os procuradores que trabalharem aos fins de semana ou feriados para atender a "providências extrajudiciais ou judiciais", os que estiverem cobrindo colegas durante férias ou licença e os que acumulem funções em grupos de trabalho, comitês, mutirões, programas de colaboração ou "quaisquer atividades públicas relevantes".

De acordo com as novas regras, o pagamento em dinhei-

Juízes e membros do MP já têm direito ao benefício

Equiparação

Uma das primeiras resoluções aprovadas pelo Conse lho Nacional de Justiça (CNJ) na gestão do ministro Luís Roberto Barroso, em outubro do ano passado, garantiu a equiparação dos benefícios recebidos por juízes e mem-bros do Ministério Público

• 'Inferioridade

A iniciativa permitiu a extensão aos magistrados de adicionais pagos acima do teto remuneratório para promotores e procuradores. "No arran-jo institucional brasileiro, não se admite situação de inferioridade da magistratura em

ro deve ocorrer quando o procurador, "por necessidade do serviço", não puder tirar as folgas devidas. Como o projeto parte da premissa de excesso de trabalho, a tendência é de que as indenizações se sobreponham aos dias de descanso.

As compensações serão custeadas com recursos do Fundo

Carreira

R\$ 38,9 mil éo salário inicial dos procurado res do Estado de São Paulo

relação ao Ministério Público", defendeu Barroso

Acúmulo de acervo

A mudança aprovada pelo CNJ trouxe um novo beneficio aos juízes, a licença por acúmulo de acervo e de função. Os magistrados podem tirar até dez dias de folga por mês - um dia de descanso a cada três trabalhados - ou receber o valor em dinheiro

Resoluções

O Conselho da Justiça Federal (CJF) e o Superior Tribunal de Justiça (STJ) publicaram resoluções para validar o benefício. O CFJ é órgão administrativo e de correição responsável por todos os Tribunais Regionais Federais - Brasília, Rio, São Paulo, Porto Alegre, Recife e Minas Gerais

de Administração da Procuradoria-Geral do Estado, a título de "honorários advocatícios".

'JUSTA RETRIBUIÇÃO'. Por meio de nota, a Associação dos Procuradores do Estado de São Paulo afirmou que a nova licença compensatória é um "mecanismo legítimo de compensação pelo desempenho de atividades extraordinárias".

"A licença serve como justa retribuição ao trabalho adicional realizado. Importante destacar que eventuais conversões pecuniárias dessa compensação serão inteiramente custeadas pelos honorários ad-

vocatícios, valores arrecadados graças à competência e eficiência dos próprios procuradores e que não configuram receita pública. Portanto, não acarretam qualquer ônus aos cofres públicos do Estado de São Paulo", disse a entidade.

EFEITO CASCATA. Magistrados e integrantes os do Ministério Público já têm direito ao penduricalho que engorda seus subsídios. Uma resolução aprovada pelo Conselho Ñacional de Justiça (CNJ), em outubro de 2023, autorizou a im-plementação da regalia nos tribunais, copiando regras que já valiam para promotores e procuradores de Justiça.

O resultado da decisão do CNJ foi um efeito cascata: juízes e desembargadores federais, além de ministros do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do Tribunal de Contas da União (TCU), agora podem pedir a licença. Com o TCU e o STJ têm direito e deveres equiparados pela Constituição, a Corte de Contas também aderiu. mesmo não fazendo parte do Poder Judiciário (mais informações nesta página).

No TCU, a resolução estabelece que os ministros que estiverem com excesso de processos no gabinete ou que ocuparem cargos administrativos, como presidência, vice-presidência, corregedoria e assento em conselhos, comissões ou grupos de trabalho, poderão tirar até dez dias de folga por mês ou optar por receber o valor em dinheiro.

Na época, o CNJ informou que cada tribunal deveria analisar o impacto orcamentário, mas que não haveria gastos extras. "Não haverá aumento de orçamento de nenhum tribunal, que, caso precise fazer qualquer equiparação, terá que usar o orçamento já existente", informou o conselho.